



## **(RETIFICAÇÃO) EDITAL Nº 01/2020 – EDIFS/PROPEX**

### **CHAMADA INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, juntamente com a sua Editora, a abertura do presente edital para composição do Conselho Editorial da EDIFS, de acordo com as disposições estipuladas.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Editorial da Editora IFS tem por missão zelar pela linha editorial e qualidade das obras publicadas, assim como contribuir para a qualidade, a manutenção e a evolução do periódico semestral do Instituto Federal de Sergipe a “Revista Expressão Científica”.

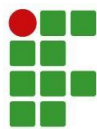
Conforme Resolução nº 06/2020/CS/IFS, a participação no Conselho Editorial da EDIFS será considerada, no Plano Individual de Trabalho (PIT), 02 (duas) horas como atividades de representação institucional.

São atribuições do conselho:

- 1.1. Atuar de forma propositiva e participativa nas atividades da Editora IFS;
- 1.2. Avaliar as obras submetidas à publicação;
- 1.3. Aprovar ou vetar a publicação de obras, tomando como base os pareceres de mérito e técnicos;
- 1.4. Contribuir com a elaboração e aprovar a seleção e formação do Conselho Editorial da *Revista Expressão Científica*, a fim de possibilita o avanço nas avaliações institucionais da Revista e sua participação em editais de fomento;
- 1.5. Definir políticas e linhas editoriais;
- 1.6. Apreciar propostas de convênios e contratos vinculados à edição e coedição de livros.

Os integrantes do Conselho Editorial terão mandato de dois anos, renovável uma única vez por igual período, e não serão remunerados no desempenho de suas tarefas para o exercício de suas atribuições no Conselho. Perderá o mandato de Conselheiro aquele que:

- 1.1.1. Faltar, sem motivo justificado, a duas reuniões consecutivas ou a três reuniões intercaladas, durante o período de um ano;
- 1.1.2. Se afastar de suas atividades regulares no IFS;
- 1.1.3. Não cumprir os prazos estabelecidos para avaliações de obras e artigos;
- 1.1.4. Não fazer cumprir as normas, instruções, avisos e editais destinados a programar as atividades editoriais;



1.1.5. Não exercer as funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos do conselho editorial.

Obs.: No caso de perda de mandato do titular, o suplente assumirá sua vaga.

## **2. OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da seleção dos membros representantes do Conselho Editorial da Editora IFS para o período entre 11 de maio de 2020- 11 de maio de 2022, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da EDIFS.

## **3. VAGAS**

As vagas constantes neste Edital visam completar o quadro de integrantes do Conselho Editorial.

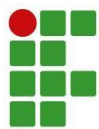
O número de vagas a que se refere este edital é em cada uma das oito (8) grandes áreas do conhecimento, assim definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), perfazendo um total de oito (8) vagas para titulares e oito (8) vagas para suplentes, visando compor o Conselho Editorial da EDIFS, conforme vagas a seguir:

- 3.1. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Exatas e da Terra;
- 3.2. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Biológicas;
- 3.3. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Engenharias;
- 3.4. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências da Saúde;
- 3.5. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Agrárias;
- 3.6. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 3.7. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Humanas;
- 3.8. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Linguística, Letras e Artes.

Os demais membros que compõem o Conselho Editorial da Editora IFS estão contemplados, a saber: Pró-reitor de Pesquisa e Extensão, Diretor de Pesquisa e Pós-graduação e o (a) Coordenador (a) de Publicações, como membros natos.

## **4. CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	14/02/2020
<b>Período de Inscrições</b>	14/02/2020 a 12/04/2020
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	30/04/2020
<b>Prazo para Recursos</b>	04 a 05/05/2020
<b>Divulgação de Resultado Final</b>	07/05/2020



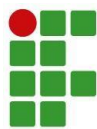
## 5. REQUISITOS

Poderão concorrer à seleção para integrantes do Conselho Editorial da Editora do IFS servidores do quadro ativo permanente que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.1. Possuir titulação mínima de doutor;
- 5.2. Ser servidor do IFS **ou servidor da rede em exercício provisório no IFS** com 40 horas semanais e dedicação exclusiva sem redução de carga horária ou afastamento, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- 5.3. Estar vinculada/o a um grupo de pesquisa do IFS devidamente registrado pelo CNPq;
- 5.4. Concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua formação em nível de doutorado;
- 5.5. Ter publicado livro como autor ou organizador ou pelo menos, capítulo de livro ou artigo científico nos últimos três anos;
- 5.6. Ter atuado em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação nos últimos três anos;
- 5.7. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 5 (cinco) meses.
- 5.8. Ter experiência em publicações científicas registrada na Plataforma Lattes;
- 5.9. Possuir disponibilidade de 2 horas semanais para as reuniões e atividades decorrentes do Conselho, como grupos de trabalho para proposição de normas editoriais, avaliação, pareceres, entre outras atividades concernentes ao Conselho Editorial.
- 5.10. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá, em caso de dúvidas, solicitar a comprovação das publicações científicas informadas na Plataforma Lattes.

## 6. INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta chamada interna e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. A inscrição deve ser realizada até as 23h59min, horário de Brasília, da data estipulada no Cronograma (item 4), por meio do envio do Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, mais o Currículo Lattes atualizado na base do CNPq em formato PDF ou similar devidamente comprovado, para o *e-mail* da Editora do IFS: edifs@ifs.edu.br, com o assunto “CHAMADA INTERNA – Conselho Editorial EDIFS”.



6.3. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

## **7. SELEÇÃO**

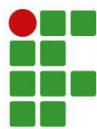
A seleção das/os integrantes do Conselho Editorial será realizada pela PROPEX juntamente com a EDIFS, por meio da Comissão designada para este fim.

A seleção e classificação dos candidatos se dará por meio da análise do Formulário de inscrição (ANEXO 1), e do Currículo Lattes (ANEXO 2) devidamente comprovado, seguindo os critérios na ordem:

- 7.1. Maior pontuação no Lattes;
- 7.2. Ter experiência como parecerista em periódicos;
- 7.3. Ter experiência como integrante ou consultor de Conselho de Editorial;
- 7.4. Ter maior tempo de exercício em Instituição de Ensino Superior (IES) da rede federal;
- 7.5. Ter maior tempo de participação em grupos de pesquisa devidamente registrado pelo CNPq.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

- 8.1. O resultado da seleção será publicado na página do Instituto Federal de Sergipe, na área de Editais, encontrada no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex>;
- 8.2. O prazo para recursos será de 48 horas após a divulgação do resultado, conforme o item 4 deste edital, via protocolo institucional endereçado à Pró-reitora de Pesquisa e Extensão.
- 8.3. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (ANEXO 3), dentro do prazo do item 4 deste edital, protocolado na recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, nº. 1551, 2º. andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- 8.4. O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- 8.5. Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX, das 9h às 12h horas e das 14h às 17h, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- 8.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.



- 8.7. Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- 8.8. A divulgação do resultado final e do recurso ocorrerá conforme o item 4.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A PROPEX (Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão) poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar este edital.
- 9.2. A PROPEX (Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão) poderá solicitar, a qualquer momento, eventuais esclarecimentos quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.
- 9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail: edifs@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX (Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão).
- 9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2020

**Vanina Cardoso Viana Andrade**

Coordenadora de Publicações

**Jaime José da Silveira Barros Neto**

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Chirlaine Cristine Gonçalves**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora do IFS



## **ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF:

Matrícula SIAPE:

E-mail

DDD

Telefone

Link do currículo Lattes:

VÍNCULO COM O IFS

Servidor Docente ( )

Servidor Administrativo ( )

Regime de Trabalho:

*Campus:*

Área de Conhecimento:

### **DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro que estou ciente e concordo com os requisitos e dispositivos desta Chamada Interna.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

### **CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe imediato do servidor(a) \_\_\_\_\_, ratifico a participação do candidato de acordo com o teor da Chamada Interna n. XXX/2020, para a escolha de representantes do Conselho da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

---

**Chefia Imediata**



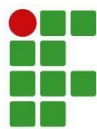
## ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Nome completo:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Lotação:</b>

### 1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

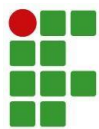
- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2015 a 2020

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e	1,5	3		



	publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	7		
	Participação <i>ad hoc</i> em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,25	10		
	Patente requerida ou obtida.	3	20		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	20			
<b>Total Máximo</b>			<b>100</b>		





### ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital N° ___/2020/PROPEX/EDIFS			
Nome do(a) Candidato(a):			
Matrícula-SIAPE:		Campus :	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, __/__/2020		Assinatura do(a) Candidato(a):	
RECEBIDO: __/__/2020		Assinatura PROPEX:	

2ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital N° ___/2020/PROPEX/EDIFS			
Nome do(a) Candidato (a):			
Matrícula-SIAPE:		Campus :	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, __/__/2020		Assinatura do(a) Professor(a) Candidato (a):	
RECEBIDO: __/__/2020		Assinatura PROPEX:	